LEI Nº 1696, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR DE R$ 96.000,00.

TERCILIO ANSELMINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) sob a seguinte classificação:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2201 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO (214)

4.4.90.52.00.000000 – Equip. E Material Permanente..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

UNIDADE: SECRET. MUNIC. DA FAZENDA

04.334.0109.1034 – APOIO AO DESENVOLV. ECONÔMICO (439)

4.4.60.41.00.000000 – Contribuições R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

26.122.0058.2801 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV (808)

4.4.90.52.00.000000 – Equip. E Material Permanente..... R$ 43.000,00

TOTAL..... R$ 96.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2012.

TERCILIO ANSELMINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 22/08/2012

Secretaria da Administração